



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2025, interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia:

25/04/2025 (SEXTA-FEIRA), NA EE PRIMO FERREIRA – RUA DOM PEDRO I, Nº 58 – VILA BELMIRO – SANTOS.

A atribuição seguirá a Classificação dos docentes Inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2025, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023 e Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023.

A atribuição ocorrerá seguindo o que segue:

10h00

- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para o cargo de Educação Especial)
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial)

14h00

- Candidatos PSS 2025 – Educação Especial
- Candidatos PSS 2025 – Outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial

Informamos que os candidatos PSS serão atendidos apenas caso haja resíduo de saldo após o atendimento aos docentes Remanescentes.

Link para acompanhamento do saldo:

<https://docs.google.com/document/d/1AEKe5E48cqxm7l88QYtn5CvrMnjHXgg/edit?usp=sharing&oid=116732382687324207853&rtpof=true&sd=true>

ATENÇÃO:

O recolhimento dos comprovantes de inscrição para fins de classificação dos interessados, ocorrerá das 09h45 às 10h00 na primeira sessão e das 13h45 às 14h00 na segunda sessão.

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:

- **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2025 – IMPRESSO**
- **Comprovante de aprovação no Concurso IMPRESSO – (CANDIDATOS REMANESCENTES)**
- **Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – Originais - IMPRESSOS**
- **Diploma e Histórico Escolar do Bacharelado ou Tecnólogo – Originais - IMPRESSOS**
- **Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação - Originais. - IMPRESSOS**
- **RG – Original**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os documentos acima elencados. Os candidatos que não apresentarem Diploma e Histórico originais dos documentos acima citados, não serão atendidos no momento da atribuição.

Informamos que será aceito o certificado de conclusão apresentado de forma impressa, que possua no máximo 1 ano de validade a partir de sua emissão.

Não serão aceitos nenhum documento apresentado de forma digital, apenas documentos impressos.

Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).

O candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).
- f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

1 - Na ocasião serão oferecidas:

GUARUJÁ

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE AULAS	PERÍODO
EE PRES. TANCREDO NEVES	30	MANHÃ
EE PROF. ARTHUR DE CAMPOS GONÇALVES	30	TARDE
EE PROF. GALDINO MOREIRA	30	TARDE
EE PROF. JACINTO DO AMARAL NARDUCCI	30	TARDE
EE PROF. EMIDIO JOSÉ PINHEIRO	30	TARDE